

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 160 REIS

NUMERO AFREZADO DO ANO CORRENTE 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 12.535, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE S. PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 2.321, de 1941, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — A primeira circunscrição do registro geral de hipotecas e anexos da comarca do Araraquara passa a compreender o distrito de paz de igual nome, e a 2.ª circunscrição os distritos de paz de Américo Brasiliense, Bueno de Andrade, Gavião Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Motuca, Matão, Dobrada e São Lourenço do Turvo.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 2 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA.

Abelardo Vergueiro Cesar.

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 2 de fevereiro de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho, Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 12.536, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º n. IV, do decreto-lei federal n. 1.202 de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 37, de 1942, do Departamento Administrativo do Estado

Decreta:

Artigo 1.º — O distrito da sede da comarca de Piracicaba fica dividido para o efeito dos serviços a cargo dos cartórios de registro de imóveis por uma linha que tem início nas divisas do distrito de Tupi e segue pelo rio Piracicaba abaixo até encontrar o ribeirão Piracicá-mirim; sobe pelo áveo deste até o caminho que é prolongamento da rua Morais Barros; segue pelos eixos desta e do referido caminho, até encontrar a avenida Independência, deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até encontrar a rua D. Pedro II; deflete à direita e segue pelo eixo desta até encontrar a rua do Rosário; deflete à esquerda e segue pelo eixo desta até encontrar a estrada de rodagem Piracicaba-Anhembi; segue pelo eixo desta até encontrar as divisas do distrito de paz de João Alfredo; deflete à esquerda e segue pelas divisas do referido distrito e do de Ibitiruna até o rio Tietê.

Parágrafo único — A 1.ª circunscrição compreenderá a parte norte do distrito de Piracicaba e a 2.ª compreenderá a parte sul do mesmo distrito.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA

Abelardo Vergueiro Cesar

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, aos 2 de fevereiro de 1942.

Fabio Egydio de O. Carvalho, Diretor Geral.

DECRETO N. 12.537, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

Aprova o orçamento da Cruz Azul de São Paulo, para o exercício de 1942.

O DOUTOR FERNANDO DE SOUZA COSTA, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da Cruz Azul de São Paulo para o exercício de 1942, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA

Accacio Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública, em 2 de fevereiro de 1942.

Alfredo Issa — Diretor Geral.

ORÇAMENTO PARA 1942

1 — RECEITA GERAL

1 — RECEITA ORDINÁRIA:

1 — RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

- a) — Mensalidades 320:000\$0
- b) — Joias 1:000\$0 321:000\$0

2 — RECEITA ESCOLAR

- a) — Curso de Preparatórios 35:000\$0
- b) — Aulas de dactilografia 15:000\$0 50:000\$0

3 — RECEITA DA FARMÁCIA

- a) — Receita da Farmácia 35:000\$0

4 — RECEITA DO HOSPITAL E DA MATERNIDADE "SANTA MARIA"

- a) — Receita do Hospital e Maternidade — "Santa Maria" 900:000\$0

5 — RECEITAS PATRIMONIAIS

- a) — Juros de apólices Estaduais — 5 o/o 100\$0
- b) — Aluguéis de imóveis e dependências do Hospital 3:200\$0 3:300\$0

6 — RECEITAS DIVERSAS

- a) — Receitas de Transporte 1:500\$0

TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA 1.310:800\$0

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

RECEITA EVENTUAL
Rendas não especificadas 1:000\$0

TOTAL DA RECEITA GERAL 1.311:800\$0

2 — DESPESA GERAL

Despesa efetiva Mutações Patrimoniais

VERBA N. 1

Pessoal

Consignação n. 1 — Vencimentos

- a) — Médicos da Capital 86:400\$0
- b) — Médicos do Interior 21:600\$0
- c) — Dentista 8:400\$0
- d) — Enfer. pes. Ambulatório 28:600\$0
- e) — Pes. Secret. e Tesouraria 30:900\$0
- f) — Pes. da Farmácia 28:700\$0
- g) — Pes. da Garage 11:100\$0
- Total da Consignação n. 1 215:700\$0

Consignação n. 2 — Porcentagens

- a) — Prof. Preparatórios 90 o/o 31:500\$0
- Dir. Aulas Dactilog. 90 o/o 13:500\$0
- Total da Consignação n. 2 45:000\$0

Consignação n. 3 — Inativos:

- Pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes 15:000\$0
- Total da Consignação n. 3 15:000\$0

Total da Verba n. 1

VERBA N. 2

Auxílios

- Consignação n. 1 — Auxílios
- Auxílios a sócios do interior 25:000\$0
- Total da Consignação n. 1 25:000\$0
- Total da verba n. 2 25:000\$0

VERBA N. 3

Material e Serviços

- Consignação n. 1 — Manutenção de Autos
- Custeio de automóveis 42:000\$0
- Total da Consignação n. 1 42:000\$0

- Consignação n. 2 — Desp. Diversas

- a) — Farmácia 1:000\$0
- b) — Ambulatório e Secretaria 40:000\$0
- Total da Consignação n. 2 41:000\$0
- Total da verba n. 3 83:000\$0

VERBA N. 4

Hospital Cruz Azul e Maternidade "Santa Maria"

Consignação n. 1 — Pessoal

- Pagamento ao pessoal inclusive médicos 271:200\$0
- Total da Consignação n. 1 271:200\$0

Consignação n. 2

- a) — Para alimentação 200:000\$0
- b) — Para medicamentos 250:000\$0
- c) — Para gás luz e força 38:000\$0
- d) — Para óleo combustível 10:000\$0
- e) — Para telefone 10:000\$0
- f) — Para exames de laboratórios e radiologia 15:000\$0
- g) — Para cons. material, reparos e reforma de móveis 40:000\$0
- h) — Para diversas despesas 30:000\$0
- i) — Para impressos e material de escritório 10:000\$0
- Total da Consignação n. 2 603:600\$0

Total da verba n. 4

VERBA N. 5

Consignação n. 1 — Móveis e Utensílios

- a) — Para compra de móveis 10:000\$0
- b) — Para compra de roupas 20:000\$0
- c) — Para material cirúrgico 10:000\$0
- Total da Consignação n. 1 40:000\$0

Total da verba n. 5

VERBA N. 6

Total da DESPESA GERAL

1.297:900\$0

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO

TOTAL DA RECEITA GERAL 1.311:800\$0

TOTAL DA DESPESA GERAL 1.297:900\$0

"SUPERAVIT" PREVISTO 13:900\$0

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 60, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1942

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e atendendo ao que

lhe representou o Diretor Geral do Departamento do Serviço Público,

Resolve:

Artigo 1.º — Os pedidos de licença do funcionalismo, por motivo de saúde, bem como a justificação de faltas por motivo de moléstia e os pedidos de aposentadoria por invalidez, serão processados, provisoriamente, nas mesmas repartições e pelo mesmo modo por que vinham sendo até esta data, enquanto não se organize o Serviço de Inspeção Médica, do Departamento do Serviço Público, previsto no decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de S. Paulo).

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de fevereiro de 1942.

FERNANDO COSTA.

Abelardo Vergueiro Cesar.